



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 039/2003

**Autoriza a criação do
Curso de Ciências Atuariais.**

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto e, com base no Processo nº 10673/02, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica autorizada a criação do Curso de Ciências Atuariais, a ser ministrado pelo Instituto de Matemática e Estatística.

Art. 2º - Fica autorizado o oferecimento de 60 (sessenta) vagas por semestre para o Vestibular 2004, sendo 30 (trinta) vagas para o turno da manhã e 30 (trinta) vagas para o turno da noite.

Art. 3º - O Instituto de Matemática e Estatística terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da aprovação desta deliberação para reestruturar a proposta de criação do Curso de Ciências Atuariais, conforme estabelecido em reunião da Comissão Permanente de Graduação - CPG em 09/07/2003.

Parágrafo único – Esta proposta será analisada pela Comissão Permanente de Graduação - CPG para encaminhamento ao CSEPE para apreciação.

Art. 4º - A presente Deliberação entra em vigor na data de aprovação no CSEPE, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 04 de setembro 2003.

**NILCÉA FREIRE
REITORA**